

DESAFIOS DA CONCORRÊNCIA NO BRASIL

ANDRÉ LUIS IERA

COMPLIANCE

O QUE É?

ORIGEM DA PALAVRA:

COMPLY: condescender, aquiescer, aceder, concordar, consentir, ceder. Cumprir, satisfazer, corresponder a, obedecer, estar de acordo.

TO COMPLY WITH: aquiescer, aceder ou sujeitar-se a. (Dicionário Michaelis)

DOCTRINA:

Segundo o Prof. Felipe Hayashi, compliance é a conformidade das organizações e dos profissionais dos mais diversos segmentos de mercado às leis, aos atos normativos e às normas de autorregulação, nacionais e internacionais, que regem as suas atividades, de natureza econômica ou não, seja no setor público, seja no setor privado, com o objetivo de se evitar a exposição aos riscos jurídico e de reputação, e, principalmente, desenvolver elevados padrões éticos de conduta e de responsabilidade social.

FISCAL

PENAL

CONCORRENCIAL

COMPLIANCE

NO SETOR
PÚBLICO

DIGITAL

O TRIPÉ DA SUSTENTABILIDADE

Responsabilidade
Social



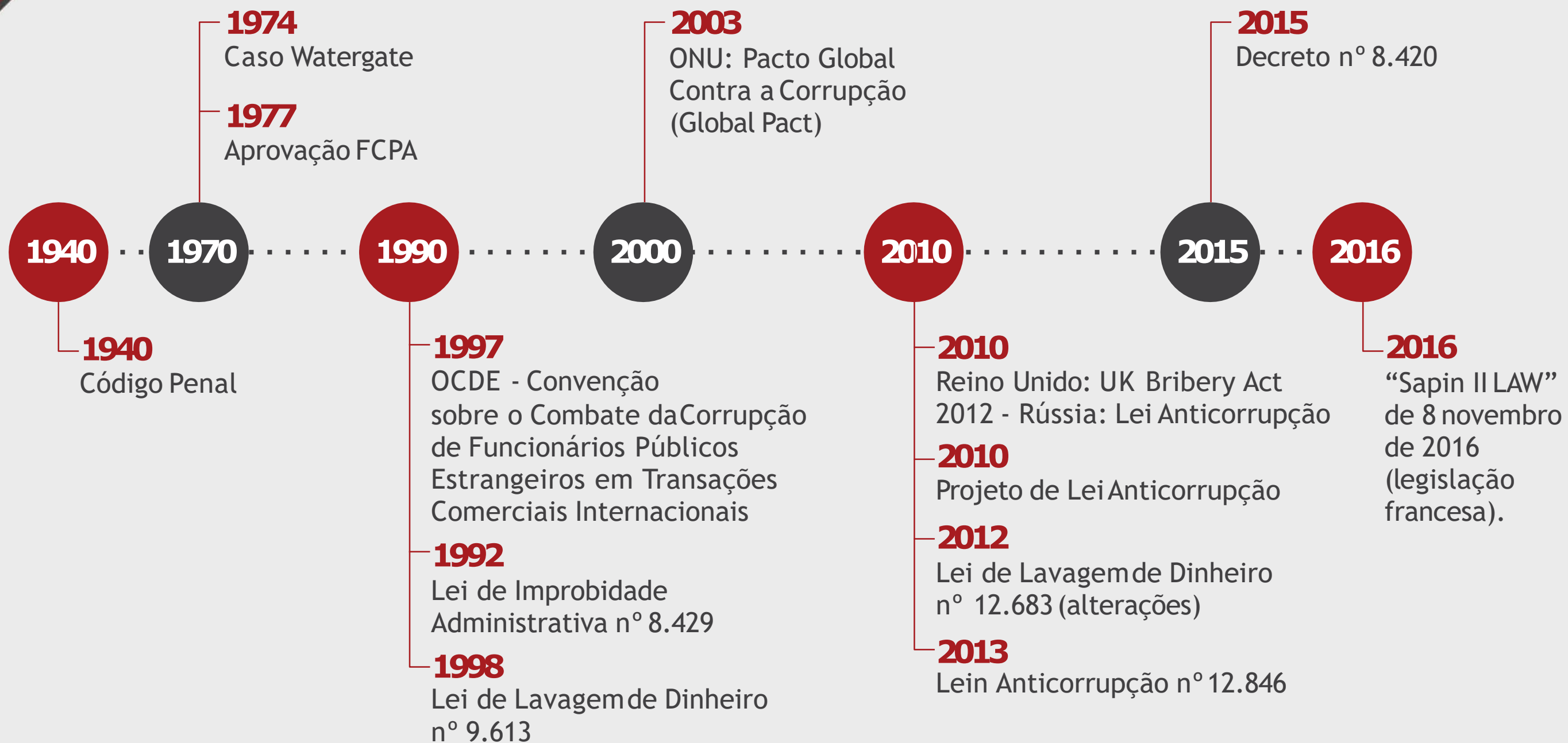
Responsabilidade
Ambiental

Ética

COMPLIANCE

OVERVIEW





COMPLIANCE

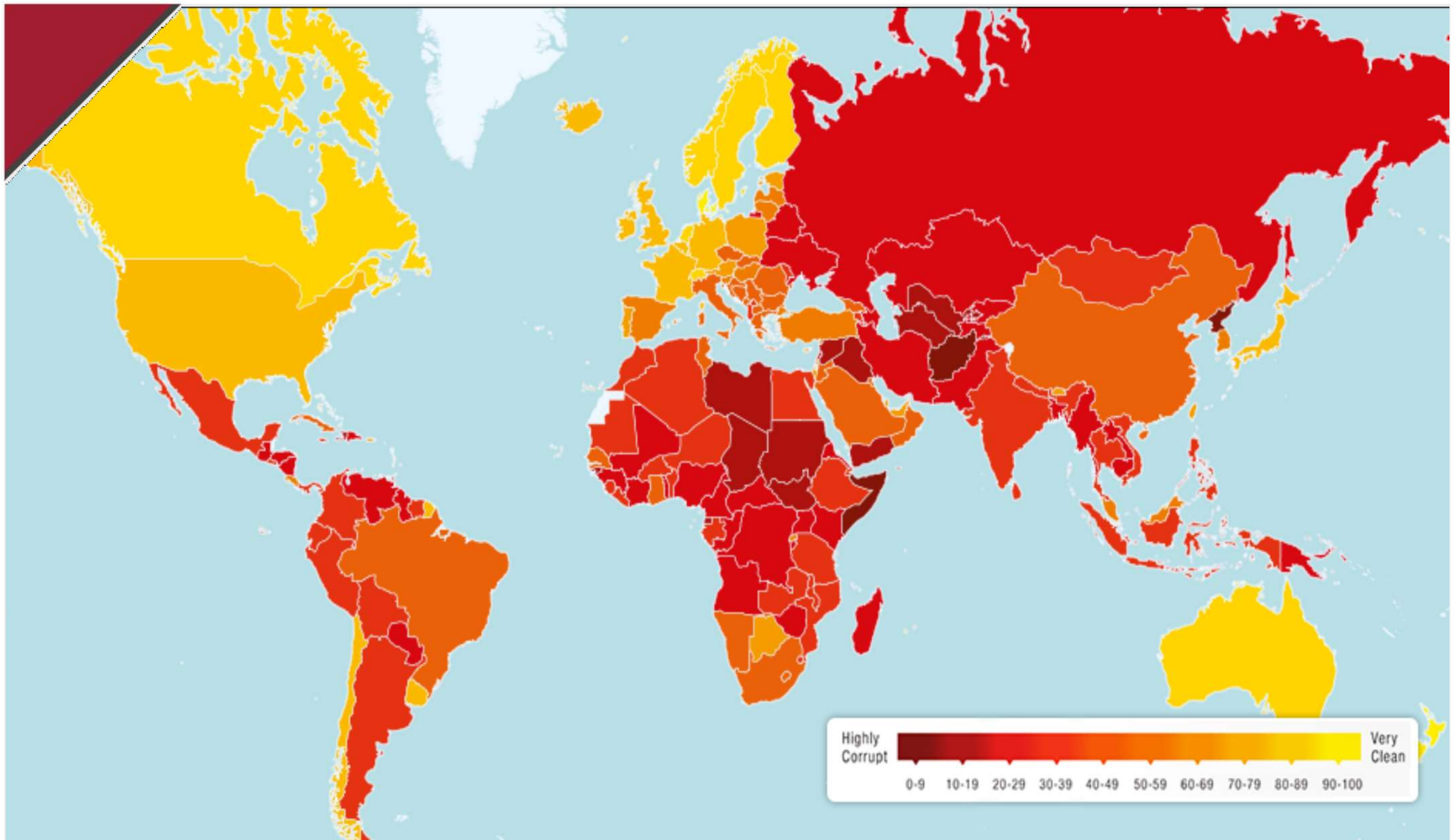
MARCO REGULATÓRIO NO BRASIL

- Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto 8.420, de 18 de março de 2015 – Regulamenta a Lei Anticorrupção, Lei da Empresa Limpa ou Lei de Responsabilização das Pessoas Jurídicas.

COMPLIANCE

SISTEMA LEGAL DE DEFESA DA MORALIDADE

- Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção o Brasil);
- Decreto nº 8.420/2015 (regulamenta a Lei Anticorrupção);
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de combate à improbidade administrativa);
- Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Parte Penal);
- Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);
- Lei Complementar nº 135/2011 (ficha limpa);
- Artigos 312 e seguintes do Código Penal.



COMPLIANCE

DADOS DA CORRUPÇÃO:

- Segundo a estimativa do Fórum Econômico Mundial, o custo anual da corrupção no mundo corresponde a US\$ 2,6 trilhões.
- No âmbito nacional, o custo médio da corrupção médio varia de 1,38% a 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB). Os recursos públicos desperdiçados com essa prática ascendem de R\$ 50,8 Bilhões a R\$ 84,5 Bilhões por ano.

COMPLIANCE

QUEM ESTÁ SUJEITO À LEI ANTICORRUPÇÃO?

- **Sociedades empresárias**
- **Sociedades simples**
- **Fundações**
- **Associações de Entidades ou Pessoas**
- **Sociedades Estrangeiras com Sede, Filial ou Representação no Brasil**

COMPLIANCE

**QUAIS SÃO OS
ATOS LESIVOS À
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA NACIONAL OU
ESTRANGEIRA?**

- **Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público, ou a terceiro a ele relacionado**
- **Financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos ilícitos**
- **Utilizar-se de interposta PF ou PJ para ocultar/dissimular os seus reais interesses ou beneficiários**
- **Ilícitos em licitações e contratos públicos**
- **Dificultar ou intervir na atividade de investigação ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos**

COMPLIANCE

PONTOS DE ATENÇÃO DE UM COMPLIANCE OFFICER

- Licitação
- Fiscalização
- Licenças
- Adunas
- Regulatório
- Consultores de advogados
- Doações, brindes, patrocínios e contribuições

COMPLIANCE

AÇÕES:

- Analisar as atuais práticas de transparência e planejar suas ações, para evitar os riscos inerentes à atuação no seu segmento de mercado;
- Criar Manual Anticorrupção para seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores, representantes, parceiros, distribuidores e demais colaboradores;
- Treinamentos aos empregados e principais colaboradores; “Due diligence” para revisão dos contratos novos e em andamento;
- Adotar cláusulas contratuais de compliance;
- Criar e aprimorar uma metodologia de gestão de risco e controle de fraudes;
- Criar e aprimorar canais de comunicação e denúncias anônimas, e criar órgãos internos e metodologia para apuração das acusações;
- Simulação de um procedimento de investigação – Entrevistas, procedimento de investigação.

COMPLIANCE

BENEFÍCIOS DE UM PROGRAMA EFETIVO DE COMPLIANCE:

- **Prevenção e detecção de riscos regulatórios**
- **Proteção aos altos executivos (CEO/ CFO/Diretoria executiva)**
- **Proteção a marca**
- **Maior competitividade no mercado**
- **Pro atividade no mercado**

**SOMENTE UM
PROGRAMA
EFETIVO É
APTO A
REDUZIR
AS SANÇÕES**

Criação de um Programa de Integridade que contenha os seguintes pilares



Fonte: Controladoria Geral da União.

COMPLIANCE

QUAL O OBJETIVO DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO?

▼ PREVENÇÃO

Implementar medidas anticorrupção no interior da empresa para evitar atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira, minimizando os riscos legal e de imagem

▼ DETECÇÃO

Detectar possíveis atos lesivos à Lei Anticorrupção, como o suborno e as fraudes nos processos licitatórios e na execução de contratos públicos

▼ REMEDIAÇÃO

Adotar providências internas de apuração, de colheita de elementos de informação e de eventual punição funcional, bem como comunicar as autoridades públicas para fins de responsabilização administrativa, civil e penal

COMPLIANCE

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Art. 6º

MULTA

- 0,1% a 20% do faturamento bruto;
- R\$ 6.000,00 a 60.000.000,00.
- Dosimetria.
- Não exclui a reparação do dano.

PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA

- Meios de comunicação de grande circulação na área de atuação da empresa
- Afixação de edital no próprio estabelecimento e divulgação no site da empresa

COMPLIANCE

CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES – Art. 7º





ANDRÉ LUIS IERA

Direito Público

andre.iera@hondatar.com.br

Tel.: 55 (11) 2149-0565

